

LEI Nº 3.854 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.115/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.653,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) destinado a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso, com a seguinte classificação:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.241.0108.2034..0000 – Manutenção da Secretaria

4.4.90.51.00-02.500.018 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

4.4.90.51.000-01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 36.653,56

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo quantia de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 3º. O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034..0000 – Manutenção da Secretaria

167-4.4.90.52.00-01.510.000 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 36.653,56

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração